MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

PROCESSO LICITATÓRIO

96/2015 DISPENSA DE

LICITAÇÃO 11/2015

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais instituidas pelo art. 104, e, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/94, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação n 11/2015, conforme segue:

Considerando a solicitação da Secretária Educação, e a respectiva autorização do Prefeito Municipal;

Considerando que os serviços é contratação de diversos brinquedos para atividades voltadas a crianças do município, em escolas;

Considerando ainda, que a empresa contratada é especializada neste ramo;

Considerando ainda, que os preços são os de mercado em conformidade com orçamentos;

Considerando a previsão legal do artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93;

RESOLVE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HOFFMANN EVENTOS E PRODUÇÕES, CONFORME OS TERMOS DA DISPENSA QUE SEGUEM

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTINS, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Publique-se e Registre-se na forma da lei.

Monte Carlo, 16 de Setembro de 2015.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2015

MUNICIPIO MONTE CARLO, estabelecida na Rod Sc 452 Km 24, nº 1551, Centro, no Municipio Monte Carlo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato Representado por seu Prefeito Municipal, Sr Marcos Nei Correa Siqueira, Inscrito no CPF sob o nº 850.169.429-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a pessoa Juridica de direito privado Idaiane Aparecida Meneghel-Hoffmann Eventos e Produções, estabelecida na Rua Victor Meirelles, nº 687, Bairro Matriz, no Municipio de Videira-SC, neste ato representado pelo seu social-Administradora Idaiane Aparecida Meneghel, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 046.355.189-30, doravante denominado CONTRATADO.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTINS, PARA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:
O contratado recebera o valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) pela entrega dos materiais ja devidamente instalado do presente termo, no prazo da entrega dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é da data de assinatura do mesmo ate a data de 31/12/2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Das Dotações:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da dotação orçamentaria abaixo descrito:
Cod Reduzido: 70 – Manutenção do Ensino Fundamental
Orgão 07 – Proj/Atividade 2011
Unid 01 – 3.3.90.00.00.00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA: Das Penalidades:
Pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou a não prestação do objeto sujeitara a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuijo a outras sanções previstas em outras Leis que norteiam a material.

CLÁUSULA SEXTA: Das Disposições Finais:
Fica nomeado o Sra. Nadir Ribeiro, Secretária Educação Municipal para dar liquidaçao aos serviços prestados, bem como fica responsavel pela fiscalização dos serviços ora contratados, assim como responsavel pelo recebimento dos serviços e dar recebimento da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SETIMA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo-SC, por mais previligiado que outros seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato**.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Monte Carlo-SC 16 de Setembro de 2015

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

IDAIANE APª MENEGHEL
- HOFFMANN EVENTOS E PROD.
PELA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Vanderléia Alves Fernandes
CPF.: 077.361.879-16

1 - _____
Marielle Stratmann
CPF.: 099.087.109-66